



INDICAÇÃO Nº **IND 6288 /201**
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere a Secretaria de Estado de Obras, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a realização da pavimentação asfáltica das vias internas da Comunidade Boa Vista localizada na DF 205, Km 06 – Oeste, em Sobradinho - DF - RA V.

L I D O
Em. 02/12/15
8
Secretaria Legislativa

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretaria de Estado de Obras, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização da pavimentação asfáltica das vias internas da Comunidade Boa Vista localizada na DF 205, Km 06 – Oeste, em Sobradinho - RA – V.

JUSTIFICATIVA

Sector Protocolo Legislativo
Ind Nº 6288 / 2015
Folha Nº 01 FB

Trata-se de um pleito justo dos moradores daquela Comunidade que lutam na busca de melhores condições de vida, e não estamos falando em comodidade, mas em necessidade a nível de saúde e desenvolvimento da região.

Políticas públicas devem ser desenvolvidas para proporcionar uma distribuição de renda mais igualitária, diminuindo a disparidade entre a população. Investimentos em serviços públicos se fazem necessários (educação, saúde, moradia, segurança, asfalto, calçadas, ou seja, moradia com infraestrutura em geral etc.) de forma que eleve a qualidade de vida e, principalmente, dignidade para os cidadãos, condições essas que estão sendo negada à Comunidade da Boa Vista em Sobradinho/DF.

Cabe ressaltar que a pavimentação asfáltica das vias da Comunidade além de ser um direito daqueles cidadãos, reduzirá as demandas na área de saúde, em especial com problemas respiratórios, de outro norte, facilitará o trânsito dos veículos e transeuntes daquela localidade; facilitará o acesso dos prestadores de serviços públicos e privados aos moradores de lá; fomentará a instalação de comércios e até mesmo industrias na Região. São inúmeras as benesses que uma pavimentação asfáltica traz a uma Comunidade, tais benefícios são notórios (de conhecimento de todos), porém, pontuamos, como forma de destaca-los.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



Há décadas o governo e a sociedade debatem o direito de todos os brasileiros ver respeitado um dos princípios básicos previsto na Constituição Federal: o direito à moradia adequada, com acesso à educação, transporte, saúde, lazer e saneamento básico.

Destarte, a Constituição brasileira em síntese diz que todo cidadão tem direito social à moradia e à melhoria das condições habitacionais. Porém, a realidade não acompanha as palavras da Carta Magna, mas esse dever cabe aos Entes Públicos e seus Representantes.

Diante desse quadro de premente de necessidade da Comunidade da Boa Vista, solicito providências urgentes, proclamando aos meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões em, 1º de dezembro de 2015


Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 6288 / 2015
Folha N° 02 FP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA BOA VISTA

Endereço: Rodovia DF - 205 Oeste, km 06 lote 253
CEP: 73.151-990 Fercal - Distrito Federal
CNPJ: 01.600.469/0001-24

Ofício nº 01/2015

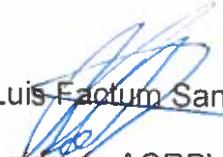
Brasília, 01 dezembro de 2015.

Ao Sr. Deputado Claudio Abrantes

Assunto: Pavimentação vias internas da comunidade Boa Vista, Fercal

- 1- A comunidade Boa Vista ainda necessita de muitas melhorias públicas como por exemplo iluminação, posto de saúde, creche, espaços para lazeres e tantas outras.
- 2- No entanto, neste primeiro momento o principal objetivo deste, é pleitear a viabilização da pavimentação das vias internas da comunidade, pois a situação que se encontra é precária, tanto na época da seca com poeiras extremas, como na época da chuva por causar lama, sem contar com a grande quantidade de buracos o que dificulta o transito dos veículos e também dos pedestres.

Atenciosamente,


Aldo Luis Factum Santos
Presidente ACRBV

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 62 PP / 2015
Folha Nº 03 FB

01.600.469/0001-24
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL
DA BOA VISTA
DF 205 - KM 06 - OESTE
SOBRADINHO CEP: 73.000
BRASÍLIA-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 6289 / 2015
Folha N° 04 FB